



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Exclusiva e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17 e 18/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 07h59min do dia 30 de Maio de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h00min do dia 30 de Maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

ATO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 17/2025 - PREGOEIRA OFICIAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: O valor estimado contratação é de R\$ 6.232.736,69 (seis milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br ou por meio eletrônico: e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br

Os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam destinados exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 17/2025** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 17 e 18/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, através do endereço eletrônico <http://novocruzeiro.mg.gov.br> na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, [https://novocruzeiro.mg.gov.br](http://novocruzeiro.mg.gov.br).

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) REGIONAL, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3.1.1 - Os licitantes que não atenderem aos termos do Decreto Municipal nº 113/2021, não poderão participar do certame.

3.1.2 - Para efeitos da Exclusividade de Regionalidade, poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Novo Cruzeiro ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. A critério da pregoeira, desde que haja manifestação expressa e justificada do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

6.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2 Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

8.2.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, com respectiva consolidação, devidamente registrada, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores;

8.2.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrada, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



III - prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, em data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

I.1) Nos casos de participação de empresa em **RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa, juntamente com a quitação da taxa quando a certidão assim exigir, ou Alvará com data de validade regular.

8.6 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da Pregoeira, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas. Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira, quando o substituir; ou



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



II - De ofício, a critério da Pregoeira, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.13 Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.14 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

9.17 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.20 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 113/2021, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Empresas estabelecidas no território do Município de Novo Cruzeiro.
- f) Empresas brasileiras.
- g) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- h) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.34 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o licitante terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

10.2.1.1 Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá ao Agente de Contratação, promover as seguintes diligências, solicitando:

- a) Apresentação da estrutura de custos, conforme planilha de Formação de Preços;
- b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;
- c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP pelo ESocial, dentre outros elementos de comprovação.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério da Pregoeira os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentado o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - O licitante vencedor, encaminhará por e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta quando solicitada em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6 A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

15.6 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pela Pregoeira ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.6.1 As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.7 - Os participantes do certame ficam cientes que, para celebração do contrato com o Município de Novo Cruzeiro, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, a que estiverem obrigados, nos termos da legislação em vigor, sendo que deverão apresentar declaração a este respeito, por ocasião da celebração do contrato.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/Fornecedor manter durante o período de vigência da Ata de Registro de preços serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO (III)

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**

26 - DA SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

26.1 - O Fornecedor e Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

26.2 - Fornecedor e Órgão Gerenciador se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

26.3 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;

26.4 - O Fornecedor e Órgão Gerenciador se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra a moral e os bons costumes;

26.5 - O Município de Novo Cruzeiro, não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte do Fornecedor e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

26.6 - O órgão Gerenciador não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento do Município de Novo Cruzeiro não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

26.7 - O Município de Novo Cruzeiro não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular;

26.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato;

26.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Novo



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Cruzeiro serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

26.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

26.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

26.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

26.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

26.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultado a **PREGOEIRA** ou à AUTORIDADE **COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

27.5 - É vedado ao Fornecedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.7 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7:30h às 12h ou pelo telefone 33 3533 1758 e e-mail: licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



27.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://novocruzeiro.mg.gov.br/>

27.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

27.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

27.18 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Estudo Técnico preliminar;
- c) **Anexo III** - Minuta da ARP;
- d) **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

Novo Cruzeiro, 19 de maio de 2025.

Katherine Camargos de Macedo
Agente de Contratação/Pregoeira



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 103/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Novo Cruzeiro – MG, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura de Novo Cruzeiro, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes neste Termo de Referência, com itens Exclusivos e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

1.2 Esse processo licitatório visa atender às diversas Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro/MG.

1.3 A especificação pormenorizada dos produtos constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 152/2021.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2 Toda organização seja ela pública ou privada necessita de materiais básicos para o seu funcionamento, sem os quais seria bastante difícil ou até mesmo, impossível a realização das tarefas do dia a dia. Considerando o caráter essencial dos materiais a serem adquiridos para o funcionamento e manutenção dos serviços ofertados pelos órgãos públicos municipais, tendo em vista que tais materiais são importantes para o desenvolvimento das atividades rotineiras tanto das unidades administrativas quanto do sistema de ensino, de saúde e demais unidades, e a ausência destes pode prejudicar na oferta e qualidade dos atendimentos à população. Portanto justifica-se a necessidade de abertura de processo Licitatório para aquisição do objeto em evidência, visando



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



atender as demandas dos órgãos municipais para a garantia da eficiência, eficácia e qualidade na prestação de serviços públicos.

2.3 Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura com suas Secretarias, possam exercer suas atividades.

2.4 A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

2.5 O Estudo Técnico Preliminar, que caracteriza o interesse público, compõe a fase preparatória, possui informações sensíveis e estratégicas relacionadas ao órgão e que não precisam ser disponibilizadas ao mercado, não está obrigado a disponibilizar o ETP, uma vez que a legislação não exige.

Justificativa licitação exclusiva para MEI, Microempresa, EPP

2.6 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 113/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no Município de Novo Cruzeiro-MG e Limítrofes, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7 Conforme Decreto Municipal nº 113/2021 (Regulamenta o tratamento favorecido nas contratações públicas), adotar-se-á que esta licitação será direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente no âmbito dos municípios estabelecidos no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 113/2021.

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto, com o objetivo de:

I- promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III- Incentivar à inovação tecnológica.

§1º. Subordinam-se a este decreto os órgãos da administração pública direta, as autarquias, fundações públicas e, facultativamente, as



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



empresas públicas e sociedade de economia mista controladas pelo Município.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

- a) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.
- b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

2.8 Para os efeitos do disposto neste Decreto e considerando o acórdão em epígrafe:

ACÓRDÃO Nº 2122/19 – TCE – Pr. Tribunal Pleno - É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.

2.9 A realização de processos licitatórios destinados exclusivamente a Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte é fundamentada na Lei Complementar nº 123/06, com alterações pela Lei Complementar nº 147/14, especialmente no inciso I do art. 48 dessa legislação.

2.10 A maioria das empresas do Município de Novo Cruzeiro e da região se enquadra como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou como Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, também têm acesso aos benefícios previstos nessas leis. O crescimento contínuo de Novo Cruzeiro e de sua região tem gerado diversas oportunidades de negócios para as micro e pequenas empresas locais. A administração municipal tem se empenhado para criar um ambiente favorável que permita a essas empresas aproveitarem melhor essas oportunidades, resultando em inclusão social, geração de empregos e aumento da renda.

2.11 O Município de Novo Cruzeiro tem adotado medidas que favorecem e incentivam as microempresas e empresas de pequeno porte. Essas iniciativas visam ampliar a participação dessas empresas nas licitações, contribuindo para o fortalecimento econômico e social da região.

2.12 Importante destacar que as contratações públicas desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico e social, sendo o planejamento adequado das compras governamentais um fator chave para favorecer o crescimento local e regional, especialmente ao priorizar negócios menores estabelecidos no município e na área circunvizinha.

2.13 Nesse contexto, o Município de Novo Cruzeiro busca realizar licitações que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local e regional, sempre em conformidade com as legislações aplicáveis e políticas públicas voltadas a esse objetivo.

2.14 Considerando que o Município adota procedimentos para a formação de preços, tanto por meio de cotações com fornecedores locais e regionais quanto com fornecedores cadastrados como MPes, entendemos que os preços máximos estabelecidos no Edital de Licitação refletem valores próximos aos praticados no mercado. Assim, caso os preços apresentados pelas empresas participantes sejam inferiores aos valores máximos previstos, isso não causará prejuízo à Administração nem justificará questionamentos sobre a aplicação dos benefícios, pois será considerado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Adoção do Sistema de Registro de Preços

2.15 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a conveniência da aquisição que possui características vantajosas e flexíveis para a administração pública, conferindo a discricionariedade de agir conforme as demandas das Secretarias Municipais, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis somente para o atendimento efetivo da demanda e de entregas parcelas do objeto conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos. Por fim, vale mencionar que a respectiva lei prevê no Art. 40, Inciso II que compras devem ter seu processamento por meio do SRP, quando apresentada pertinência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução para aquisição de **Gêneros Alimentícios** para as Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro. A seguir, estão os principais requisitos que devem ser observados:

- a) Normas de Segurança Alimentar e Qualidade: Os produtos devem atender às normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA e pelo MAPA, garantindo que os alimentos sejam seguros para consumo e produzidos em condições adequadas de higiene.
- b) Comprovação de Boas Práticas: O fornecedor deve demonstrar que segue boas práticas na fabricação e comercialização dos produtos alimentícios, garantindo qualidade e conformidade.
- c) Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a escolha da solução para aquisição pode ser realizada por pregão eletrônico ou outra modalidade compatível, priorizando a economicidade, a transparência e a competitividade no certame.
- d) Critérios de Avaliação e Seleção: Os critérios para avaliação das propostas devem considerar fatores como menor preço, qualidade dos produtos, regularidade da entrega, capacidade técnica dos fornecedores e conformidade com as normas regulamentares.
- e) Documentação Necessária: Devem ser exigidos documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dos fornecedores, além de certificações de qualidade e conformidade para os produtos ofertados.
- f) Procedimentos para Julgamento das Propostas: Deve-se estabelecer regras claras para o julgamento das propostas, garantindo critérios objetivos para seleção da melhor oferta, conforme previsto na Lei de Licitações.
- g) Transparência e Publicidade: Todo o processo licitatório deve ocorrer de forma transparente e pública, permitindo ampla participação dos interessados e assegurando igualdade de condições para os fornecedores. A divulgação deve ocorrer nos meios oficiais, possibilitando o acompanhamento por parte da sociedade.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



4.2 Esses requisitos são fundamentais para garantir a lisura, a eficiência e a economicidade no processo de aquisição de desse Termo, assegurando o atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro, conforme previsto na legislação vigente.

4.3 Os interessados devem especificar, na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem ser, necessariamente, de qualidade comprovada.

4.4 Os gêneros alimentícios, quando da sua entrega, deverão ser novos, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo. Deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da empresa licitante.

4.5 O Gestor e/ou Fiscal do Contrato não aceitará ou receberá qualquer produto/material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

4.6 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.6.1 A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

4.6.1.1 Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

4.6.1.2 Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.6.1.3 Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

4.6.1.4 Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.6.1.5 Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.7 Os participantes do certame ficam cientes que, para celebração do contrato com o Município de Novo Cruzeiro, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, a que estiverem obrigados, nos termos da legislação em vigor, sendo que deverão apresentar declaração a este respeito, por ocasião da celebração do contrato

4.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9 Não será exigida amostra para a contratação objeto desse Termo.

4.10 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



5.1 As entregas dos objetos deverão ser realizadas na sede do município de Novo Cruzeiro no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

5.2 Os gêneros alimentícios devem ser entregues em até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2.1 Na ordem de compra deverá constar o endereço e as condições para a entrega.

5.3 O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição deste, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.4 A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

5.5 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

5.6 Caso a contratada não consiga efetuar no prazo previsto, essa deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas.

5.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo.

6.9 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo.

6.10 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 O município adotará como Matriz de Riscos, as ações abaixo com o intuito de identificar, avaliar e propor medidas de mitigação dos riscos inerentes à contratação:

Risco	Probabilidades	Impacto	Medidas de Mitigação
Falta de fornecimento pontual	Média	Alto	Estabelecer penalidades contratuais.
Qualidade inadequada dos produtos fornecidos	Baixa	Alto	Realizar testes aleatórios de qualidade.
Alteração no preço dos produtos	Alta	Médio	Cláusula de revisão de preço contratual.
Falta de fiscalização adequada por parte do órgão responsável, permitindo irregularidades por parte dos fornecedores.	Média	Alto	Implementar ação preventiva para garantir segurança na aquisição alimentação.
Condições inadequadas de armazenamento dos alimentos, levando à deterioração dos produtos.	Alta	Alto	Implementar monitoramento diário da temperatura dos alimentos armazenados é essencial.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal /fatura, a descrição completa dos itens fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

7.17.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

7.17.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Novo Cruzeiro e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.17.3 Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Novo Cruzeiro informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.17.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Novo Cruzeiro.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.18 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

7.19 O Município de Novo Cruzeiro poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Novo Cruzeiro.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Novo Cruzeiro
- d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Novo Cruzeiro quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.20 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, em conformidade com a legislação vigente, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, sendo obrigado ao fornecedor atender quaisquer quantitativos solicitados, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação.

8.4 Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

8.5 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, com respectiva consolidação, devidamente registrada, **onde se possa identificar o administrador**, em



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores;

8.7 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrada, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.18 Alvará de funcionamento e localização, segundo legislação vigente com data de validade na época da apresentação de documentos de Habilitação;

9. DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1 Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

9.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

9.2.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.232.736,69 (seis milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Tal estimativa serve como parâmetro, mas é importante destacar que as efetivas contratações estarão sujeitas à disponibilidade financeira do município e às prioridades estabelecidas pela gestão.

10.02 A descrição de como foi realizada a estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pelas Secretarias solicitantes quando das eventuais e futuras aquisições.

11.2 Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro.

12.2. Além do gerenciador, são participantes do registro de preços:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



h) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

12.3. Fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes de que se trata as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

12.4. A participação na presente licitação implica a aceitação, por parte das empresas licitantes, da exclusividade de utilização da Ata de Registro de Preços pelas unidades administrativas participantes, sendo vedada a sua utilização por quaisquer outros órgãos ou entidades, ainda que pertencentes ao mesmo ente federativo.

12.5. Qualquer solicitação de adesão por órgão ou entidade não participante será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital e na legislação vigente.

12.6. A inobservância da vedação de carona implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para resguardar os interesses da Administração.

12.7. A empresa detentora do registro de preços compromete-se a observar rigorosamente as disposições desta cláusula, não sendo admitida a efetivação de vendas ou fornecimentos a órgãos ou entidades não participantes, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no edital.

12.8. A Administração se reserva o direito de fiscalizar e verificar o cumprimento da vedação de carona, podendo, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios da efetiva utilização dos produtos/serviços por parte dos órgãos e entidades participantes.

12.9. A vedação de carona estabelecida nesta cláusula tem por objetivo assegurar a equidade e a eficiência do procedimento de registro de preços, bem como preservar o caráter competitivo e a economia alcançada por meio desta licitação.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e outros diplomas legais pertinentes.

Novo Cruzeiro-MG, 16 de maio de 2025.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da eventual contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e sociais desenvolvidas pela administração pública passa pela necessidade essencial de dispor de gêneros alimentícios. O fornecimento de produtos alimentícios para diversas unidades, como centro administrativo, unidades de saúde, centros de convivência, programas sociais e eventos municipais, é fundamental para garantir que servidores municipais e usuários dos serviços públicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a produtos de alimentação nutritivos e balanceados.

A centralização da compra de gêneros alimentícios visa obter preços mais competitivos, garantindo economia de recursos públicos, enquanto a padronização dos processos de aquisição melhora a eficiência logística e administrativa, reduzindo desperdícios e otimizando a distribuição dos alimentos. A regularidade e adequação do fornecimento de alimentos são cruciais para o funcionamento de programas e atividades das secretarias municipais, como educação, saúde, assistência social e esportes, cujo funcionamento pode ser comprometido pela falta de um fornecimento adequado.

A segurança alimentar é outro aspecto vital, sendo necessário adquirir alimentos de fornecedores qualificados que atendam a padrões rigorosos de qualidade, assegurando que cheguem em perfeitas condições de consumo. Além disso, os gêneros alimentícios adquiridos devem estar em conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas por órgãos competentes, garantindo refeições balanceadas e saudáveis, especialmente em ambientes educacionais e de saúde.

Por fim, a aquisição de alimentos de produtores locais pode fomentar a economia regional, promovendo o desenvolvimento sustentável e incentivando práticas agrícolas responsáveis. A distribuição de alimentos em programas sociais também contribui para a redução da fome e da pobreza, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população. Portanto,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para todas as secretarias e setores da prefeitura municipal está diretamente relacionada ao cumprimento de obrigações legais, à promoção da saúde e bem-estar da população, à eficiência no uso dos recursos públicos e ao impacto positivo na economia local e na segurança alimentar.

I.II DA MERENDA ESCOLAR

A aquisição de gêneros alimentícios é imperativa para enfrentar os desafios de segurança alimentar e nutricional no município de modelo. Isso afeta especialmente crianças em idade escolar, cuja nutrição adequada é crucial para o aprendizado e desenvolvimento integral.

A nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, especialmente em regiões como o Novo Cruzeiro, onde a insegurança alimentar é prevalente. O estado nutricional de uma criança afeta diretamente sua capacidade de concentração, aprendizagem e até mesmo de interação com outros indivíduos. Vários estudos apontam para a correlação entre a nutrição inadequada e o baixo desempenho acadêmico, bem como o atendimento ao objeto da Lei Federal 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento a alimentação escolar.

O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade, portanto, não é apenas uma questão de atender a necessidades básicas, mas uma estratégia para melhoria da qualidade da educação. Além disso, ao proporcionar refeições balanceadas e nutritivas, também contribuímos para:

- Redução das desigualdades: o fornecimento de alimentos nas escolas muitas vezes representa a única refeição completa que muitas crianças têm acesso, nivelando, de certa forma, as oportunidades educacionais.
- Promoção da saúde: uma alimentação adequada ajuda a prevenir uma série de doenças crônicas e deficiências nutricionais, que são comuns em áreas de alta vulnerabilidade social.

Dada a necessidade de garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, torna-se imperativo que as iniciativas de alimentação escolar sejam bem planejadas, com alimentos de qualidade e ricos em nutrientes essenciais para o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças.

O principal objetivo deste ETP é garantir que a aquisição de gêneros alimentícios seja feita de forma eficiente, eficaz e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, promovendo a nutrição adequada dos alunos.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição, embora ser necessária não consta no Plano de Contratações Anual em razão de o referido plano não ter sido devidamente elaborado e publicado pela gestão anterior. Essa ausência inviabilizou a previsão adequada dessa necessidade, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da necessidade do Município em obter o suporte para a administração, torna-se imprescindível proceder à contratação para a aquisição. Essa medida visa mitigar os impactos da falha de planejamento pela gestão anterior.

Destarte, a futura contratação para o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios foi planejada considerando as necessidades estratégicas e operacionais das secretarias municipais. Este planejamento foi realizado com base em uma avaliação minuciosa das demandas atuais e futuras de insumos, garantindo que a contratação esteja alinhada com os objetivos de longo prazo da administração pública e com as metas de eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



A ausência de um PCA regulamentado não impediu a realização de um planejamento detalhado e criterioso para o fornecimento. O processo considerou fatores como o consumo histórico, as projeções de crescimento e expansão das secretarias e a necessidade de adotar práticas sustentáveis na aquisição.

Esse planejamento assegura que a contratação esteja em consonância com as prioridades administrativas do município, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A futura contratação, mesmo não prevista em um PCA formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades do município, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de todas as secretarias municipais, cujos itens foram consolidados na listagem constante neste ETP de modo a assegurar a qualidade, eficiência e sustentabilidade do processo, sem frustrar o caráter competitivo da licitação, foram estabelecidos os seguintes requisitos essenciais para a contratação:

a) Qualidade e Segurança Alimentar:

Os gêneros alimentícios devem ser de alta qualidade e seguir padrões rigorosos de segurança alimentar, conforme estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária. Devem ser frescos, de boa procedência e estar dentro do prazo de validade, com uma validade mínima de 70% na data de entrega.

b) Prazos e Logística de Entrega:

Os fornecedores devem respeitar os prazos de entrega estabelecidos. As entregas serão parceladas, conforme necessidade da administração, e devem ser realizadas em horário comercial e dias úteis, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, utilizando veículos adequados e devidamente limpos, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte. A contratação deve considerar prazo de 12 (doze) meses.

c) Documentação e Certificações:

Os fornecedores devem apresentar toda a documentação e certificações determinadas por lei e comumente exigidas pela administração, incluindo certificados de regularidade fiscal e trabalhista.

d) Infraestrutura de Armazenamento e Transporte:

Os fornecedores devem possuir infraestrutura adequada para o armazenamento e transporte dos alimentos, garantindo condições ideais de temperatura, higiene e conservação. Produtos congelados e/ou resfriados devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado.

e) Rotulagem e Informações Nutricionais:

Todos os produtos devem possuir rotulagem clara e precisa, com informações nutricionais, prazo de validade, número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando aplicável, e selos de inspeção (SIF, SIE, SIM ou SISBI/POA) para produtos de origem animal.

f) Responsabilidade pela Logística:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Os fornecedores são responsáveis por toda a mão de obra necessária para carga, descarga e transporte dos produtos, devendo esses custos estarem inclusos nos preços ofertados.

Estes requisitos visam assegurar que a contratação de gêneros alimentícios atenda plenamente às necessidades da prefeitura municipal, promovendo a qualidade e a segurança alimentar, a eficiência administrativa e a responsabilidade social e ambiental, enquanto mantém um processo competitivo e transparente.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para as secretarias do Município de Novo Cruzeiro/MG foi baseada em uma análise detalhada do consumo histórico e na projeção das necessidades futuras. Esta estimativa considera:

a) Análise do Consumo Anterior: Realizou-se uma revisão dos registros de consumo das secretarias. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de consumo e das necessidades recorrentes.

b) Crescimento e Expansão das Secretarias: Considerou-se o crescimento esperado das atividades das secretarias e a possível ampliação de unidades administrativas de atendimento, o que pode influenciar no aumento da demanda.

c) Memórias de Cálculo: As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para o fornecimento dos itens.

Essa abordagem assegura que a estimativa de quantidades para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios seja precisa, relevante e alinhada com as necessidades reais e projetadas do município.

As áreas Requisitantes pertencentes a estrutura do município são as abaixo listadas:

- i) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- j) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;
- k) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- l) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- m) Secretaria Municipal de Saúde;
- n) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As quantidades foram estimadas com base no consumo dos anos anteriores. Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual das secretarias. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e necessidades das secretarias municipais. As quantidades apuradas estão demonstradas no detalhamento abaixo:

ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QTDE A SER LICITADA	QTDE MINIMA A SER ADQUIRIDA BASEADA EM CONSUMO
------	--------------	---------	---------	---------------------	--



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



					DE ANOS ANTERIORES
1	4	ABACATE FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS "INTEGRAS COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO MANCHAS BOLORES OU OUTRO	QUILOGRAMA	100,00	50,00
2	5	ABACAXI EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO E EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO "	QUILOGRAMA	2.000,00	419,00
3	10	ABOBORA TIPO MORANGA FRUTO DE TAMANHO GRANDE COM POLPA INTACTA E LIMPA APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORME TIPICOS DA VARIEDADE ISENTA DE ENFERMIDADES FISICAS E MECANICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE NAO APRESENTANDO MANCHA	QUILOGRAMA	3.000,00	1753,00
4	11	ABOBORA VERDE ABOBRINHA TIPO ITALIANA COM POLPA INTACTA E LIMPA APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORME TIPICOS DA VARIEDADE ISENTA DE ENFERMIDADES FISICAS E MECANICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE NAO APRESENTANDO MANCHAS MAR	QUILOGRAMA	1.000,00	245,00
5	33064	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5KG AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. DESCRIÇÃO ADICIONAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO. FORNECIDO EM FARDO DE 30KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	620,00	0,00
6	32767	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5KG AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. DESCRIÇÃO ADICIONAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	3.680,00	2.123,00
7	97	ADOCANTE DIETETICO COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO LIQUIDO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271 05 ANVISA "	FRASCO	300,00	21,00
8	107	AGUA MINERAL 500 ML "	UNIDADE	10.000,00	0,00
9	12870	AGUA MINERAL COM VASILHAME	UNIDADE	150,00	0,00
10	31828	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	10.000,00	0,00
11	106	AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS "	GALÃO	4.000,00	1.000,00
12	18216	ALFACE HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS LIMPA LAVADA COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM	QUILOGRAMA	600,00	154,00
13	170	ALHO BULBO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE " ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO DEVENDO APRESENTAR LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA I	QUILOGRAMA	2.500,00	848,83
14	189	ALIMENTO ACHOCOLATADO 400G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL LEITE EM PO E OU SORO EXTRATO DE MALTE ACUCAR E SAL CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM SACO	PACOTE	3.000,00	844,00
15	18217	ALMEIRAO HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS LIMPA LAVADA COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES	QUILOGRAMA	50,00	17,00
16	248	AMENDOIM COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS SAOS LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PACOTE	1.500,00	521,50



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA CONTENDO 500G			
17	250	AMIDO DE MILHO FIO BRANCO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS "ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL FECHADO CONTENDO 500G	PACOTE	2.000,00	495,00
18	320	APRESUNTADO DE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS " AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS(FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICUL	QUILOGRAMA	300,00	224,00
19	32768	ARROZ BRANCO 5KG ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	2.680,00	3.608,00
20	424	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	UNIDADE	1.000,00	167,00
21	429	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORACAO AMARELA ESVERDEADO QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APOS ABERTA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO	UNIDADE	100,00	17,00
22	430	AZEITONA COM CAROCO EMBALAGEM DE VIDRO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS "AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS FRASCO COM 500 GRS	UNIDADE	1.000,00	83,00
23	15796	AZEITONA COM CAROCO EMBALAGEM DE VIDRO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS EMBALAGEM DE 03 KG	UNIDADE	50,00	0,00
24	31814	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	QUILOGRAMA	600,00	0,00
25	21994	BALA – TIPO GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA - EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	2.000,00	25,00
26	460	BANANA PRATA OU MACA FRUTO MEDIO LIMPO ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS MECANICOS OU BIOLOGICOS INTEGRO LIMPO DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO TRANSPOR	DÚZIA	3.000,00	709,00
27	507	BATATA DOCE GRAUDA INTEGRAS LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	2.000,00	311,00
28	508	BATATA FRITA PROCESSADA COMPOSICAO BASICA GORDURA VEGETAL "SAL REFINADO SABOR NATURAL PALHA PESANDO 1 KG COM VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA FLEXIVEL TERMOSSELADA CONTENDO 1 KG	PACOTE	1.000,00	0,00
29	509	BATATA INGLESA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA "GENUINAS SAS DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADO OU ESCOVADO COLORACAO UNIFORME ISENTOS DE PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	6.000,00	2066,00
30	510	BATATA PALHA INTEGRA E CROCANTE EMBALADO EM PLASTICO RESISTENTE " COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	PACOTE	2.000,00	72,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO SSAP OU MS EMBALAGEM 200G			
31	21998	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML	UNIDADE	20.000,00	100,00
32	544	BETERRABA TUBERCULO NO ESTADO NATURAL SAS LAVADO OU ESCOVARADO DE COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	1.000,00	392,00
33	561	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO CASEIRO FEITO DE FORMA ARTESANALCONTENDO 400 G SEM CONSERVANTES CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS AS EMBALAGENS DEVEM SER DE 400 G PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA DEVENDO CONTER	PACOTE	3.000,00	810,00
34	601	BOLACHA DE DOCE TIPO MAISENA " BOLACHA DE DOCE TIPO MAISENA CAIXA DE 2 KG COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS	CAIXA	2.580,00	811,00
35	602	BOLACHA DE DOCE TIPO MARIA BOLACHA DE DOCE TIPO MARIA CAIXA DE 2 KG COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS "	CAIXA	3.000,00	396,00
36	603	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRAKER BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRAKER CAIXA DE 2 KG "COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS	CAIXA	2.580,00	1.120,00
37	21999	BOLINHO PRONTO SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO, CAIXA COM 14 UNIDADES ; PESO UNITÁRIO: 30G	CAIXA	1.000,00	15,00
38	1192	BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, AVELÁ OU OUTROS SABORES DIVERSOS ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO OU OUTRAS COBERTURAS DIVERSAS, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 15GRS A 20GRS, PACOTE ENTRE 750G E 1KG. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	600,00	28,00
39	33149	CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM FARDO DE 5KG. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	172,00	0,00
40	12583	CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	1.800,00	3.188,00
41	33066	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM FARDO DE 5KG. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	205,00	0,00
42	32771	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO	PACOTE	2.050,00	0,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.			
43	21995	CAIXA DE BOMBONS DE NO MÍNIMO 250G. APRESENTAÇÃO: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO	CAIXA	4.100,00	56,00
44	27062	CANELA EM PAU: ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. PACOTE DE 20G	UNIDADE	300,00	30,00
45	15766	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 40 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200,00	25,00
46	985	CANELA EM PO FINA HOMOGENEA OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS 01 KG "GENUINOS DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA	PACOTE	200,00	0,00
47	995	CANJIQUEINHA DE MLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	QUILOGRAMA	4.200,00	2.128,00
48	1117	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA "DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	3.000,00	1.629,00
49	1123	CENOURA RAZIZ TUBEROSA SUCULENTA COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO (ALARANJADA) E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO MANCHAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS	QUILOGRAMA	6.000,00	1.000,00
50	1131	CESTA BASICA: ARROZ PACOTE 5 KG FEIJAO CARIOCA PCT 5 KG CAFE PCT 1 KG ACUCAR PCT 5 KG CANJIQUEINHA PCT 1 KG FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG FUBA DE MILHO PCT 1KG MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT1 KG, 03 LATAS DE OLEO	UNIDADE	320,00	0,00
51	27049	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	UNIDADE	300,00	54,00
52	1147	CHARQUE PROVENIENTE DE CARNES DAS PARTES DIANTEIRA TRASEIRA E DE AGULHA DE PONTA DE BOVINOS PRODUTO CARNEO LEVEMENTE SALGADO SEMI PRESERVADO PELA SALGA E PARCIALMENTE DESIDRATADO EMBALADO A VACUO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE "	QUILOGRAMA	1.000,00	710,00
53	18220	CHEIRO VERDE VERDE COM MOLHO GRAUDO BRILHANTES SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS ACONDICIONADA EM SACOLAS PLASTICAS TRANSPARENTES	QUILOGRAMA	150,00	100,00
54	1191	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO PREPARADO COM ACUCAR CACAU EM PO AMIDO DE MILHO GLUCOSE DE MILHO OLEO DE SOJA EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE NAO CONTEM GLUTENCOM VALIDADE MIN DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT CONTENDO 120 G	PACOTE	1.000,00	4,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



55	32146	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 120 GRAMAS RECHEADO COM 01 (UM) BOMBOM DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.600,00	3.492,00
56	28440	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 120 GRAMAS RECHEADO COM 01 (UM) BOMBOM, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.500,00	0,00
57	32145	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 150 GRAMAS RECHEADO COM 2 (DOIS) BOMBONS DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.400,00	2850,00
58	28439	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 150 GRAMAS RECHEADO COM 2 (DOIS) BOMBONS, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.300,00	0,00
59	6771	CHOCOLATE EM BARRA, É A CONFECCÃO DE CHOCOLATE NA FORMA DE BARRA. EM GERAL, APRESENTA COMO BASE INGREDIENTES COMO CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE. A MAIOR PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE UM OU MAIS DESSES INGREDIENTES FORMA AS SUBCLASSES DAS BARRAS DE CHOCOLATE, COMO O CHOCOLATE AMARGO, AO LEITE E BRANCO. TAMBÉM PODEM SER COLOCADOS ADITIVOS ALIMENTARES, COMO LECITINA DE SOJA E BAUNILHA.	QUILOGRAMA	1.600,00	6,00
60	27050	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU – EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNIDADE	500,00	70,00
61	1195	CHUCHU FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS "DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO	QUILOGRAMA	2.000,00	845,00
62	1330	COCO RALADO AMENDOAS DE COCO PURO PARCIALMENTE DESIDRATADO CONTENDO 100 G " OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANCO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO	PACOTE	2.000,00	984,00
63	18144	COLORIFICO ALIMENTO A BASE DE URUCUM (CORANTE) PACOTE COM 100 G "COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	1.000,00	344,00
64	1379	COLORIFICO ALIMENTO A BASE DE URUCUM (CORANTE) PACOTE COM 500 GR "COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRI	PACOTE	3.000,00	70,00
65	1392	COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS CONTENDO 180G FARINHA DE CEREAL (ARROZ MILHO OU AVEIA) ACUCAR AMIDO DE MILHO SAIS MINERAIS VITAM SAL AROMAT EM PO (SOLUVEL) ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE	UNIDADE	3.000,00	994,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



66	1528	COUVE FLOR HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM SACOLAS. PCT DE 01 KG	UNIDADE	100,00	42,00
67	18221	COUVE MANTEIGA ESPECIAL HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	50,00	33,00
68	27063	CRAVO DA INDIA: ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 30G	UNIDADE	300,00	0,00
69	12018	CREME DE LEITE CONTENDO 200 GRAMAS	UNIDADE	3.000,00	965,00
70	1730	DOCE TIPO: BALA MACIA SABORES DIVERSOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PLASTICO ATOXICO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	5.000,00	20,00
71	1731	DOCE TIPO: CHICLETE DE BOLA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM: PACOTES COM 100 UNIDADES (400 G)	PACOTE	1.000,00	0,00
72	1732	DOCE TIPO: PIPOCA DOCE. FARDO COM 30 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 40G CADA UNIDADE. PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR. NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 30 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 50G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNIDADE	2.300,00	48,00
73	1733	DOCE TIPO: PIRULITO SIMPLES SABORES DIVERSOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PLASTICO: ATOXICO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	5.000,00	27,00
74	1832	ERVA DOCE SECA ANIZ EM PO HOMOGENEO CONTENDO 10 G "OBTIDA DE FRUTOS MADUROS MOIDOS DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS SAOS LIMPOS E DESSECADOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA COM ASPECTO COR CHEIRO AROMATICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO ISENTA DE MATERIS 10 G	PACOTE	300,00	0,00
75	1833	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEIRA LATA COM 170 GRAMAS	UNIDADE	400,00	38,00
76	1916	ESPINAFRE HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES "DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM SACOLAS	PACOTE	100,00	0,00
77	1974	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO EXTRATO DE TOMATE – SACHÊ 300G	UNIDADE	6.000,00	4.286,00
78	1994	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA LIGEIRAMENTE TORRADA ESCURA ISENTA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE	QUILOGRAMA	6.000,00	2.028,00
79	1995	FARINHA DE MILHO GRUPO: SECA SUBGRUPO: "GROSSA FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS NAO PODERA ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO	QUILOGRAMA	2.000,00	40,00
80	1996	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUT	QUILOGRAMA	4.000,00	790,00
81	1997	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG LIMPO NAO VIOLADO E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUT	QUILOGRAMA	6.000,00	1.357,00
82	32775	FEIJAO CARIOCA 1 KG LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO: FEIJÃO CARIOCA, PREPARO: COZIDA, APRESENTAÇÃO: À	PACOTE	10.250,00	8.032,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E RESISTENTE. FORNECIDO EM PACOTE DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.			
83	32776	FEIJÃO CARIOCA 5KG LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO: FEIJÃO CARIOCA, PREPARO: COZIDA, APRESENTAÇÃO: À VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E RESISTENTE. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	2.130,00	0,00
84	27053	FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL	QUILOGRAMA	4.000,00	340,00
85	2021	FERMENTO EM PO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM EM PLÁSTICA RESISTENTE NÃO VIOLADO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR AS D PACOTE CONTENDO 15 G	PACOTE	400,00	63,00
86	2022	FERMENTO EM PO QUÍMICO SECO EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE NÃO VIOLADO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO DE 100 GRAMAS DATA DE VALIDADE MÍNIMA D "	PACOTE	500,00	177,00
87	2051	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO ASPECTO: PRÓPRIO FIRME NÃO PEGAJOSO ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE "	QUILOGRAMA	1.000,00	0,00
88	27061	FOLHA DE LOURO, ESPECIARIA EM FOLHAS SECAS, SÃS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS	UNIDADE	1.000,00	0,00
89	15767	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 12 MESE DE IDADE), COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCEIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 40 G. SABOR NATURAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500,00	60,00
90	2366	FUBA DE MILHO SIMPLES DO GRÃO DE MILHO MOIDO DE COR AMARELA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE FERMENTAÇÃO RANCO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FUBA PACOTE 1 KG.	PACOTE	6.000,00	446,00
91	2400	GELATINA SABORES DIVERSOS (UVA LIMÃO MORANGO ABACAXI TUTI FRUTI) COM AÇÚCAR AROMATIZANTE PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS E RESISTENTES. PCT COM 20 G	UNIDADE	3.000,00	460,00
92	27052	GENGIBRE: DEVENDO SER GRAÚDA, SEM BROTO, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMP, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	400,00	0,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



93	2579	INHAME RAZ CARNUDA E GROSSA IN NATURA LIMPA ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS MECANICOS E BIOLOGICOS AUSENCIA DE PARASITAS SUJIDADES LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA PODENDO SER ORGANICO	QUILOGRAMA	1.000,00	500,00
94	2595	IOGURTE: COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO ACUCAR CRISTAL SABORES DIVERSOS (POLPA DA FRUTA AGUA ACUCAR AROMA ARTIFICIAL GOMA ALFARROBA CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANTE. EMBALAGEM DE 120 G BISNAGA.	UNIDADE	20.000,00	13.345,00
95	32137	KIT FEIJOADA PACOTE DE 600G	QUILOGRAMA	500,00	0,00
96	2798	LARANJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E "	QUILOGRAMA	3.000,00	966,00
97	2812	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL "DEVIDAMENTE EMBALADOS SEM IMPERFEICOES EMBALAGEM COM 395 GRS	LITRO	2.000,00	630,00
98	2813	LEITE DE COCO VIDRO CONTENDO 200 ML "	UNIDADE	600,00	121,00
99	2817	LEITE DESNATADO EM PO MALTO DEXTRINA LEITEINTEGRAL EM PO ACUCAR VITAMINAS (A C D E B12 TIAMINA RIBOFLAVINA NICOTINAMIDA PIRIDOXINA PANTOTENATO DE CALCIO) E SULFATO FERROSO (COMPOSICAO SUSTAGEN) "	UNIDADE	1.000,00	12,00
100	2818	LEITE DESNATADO UHT EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO "	LITRO	4.000,00	200,00
101	2814	LEITE DE SOJA (ADICIONADO DE VITAMINAS MINERAIS E METIONINA) PCTS DE 300 GRS "	PACOTE	500,00	35,00
102	2815	LEITE DE VACA: INTEGRAL LONGA VIDA HOMOGENEIZADO EMBALAGEM CARTONADA DE 1(HUM) LITRO " TIPO TETRA PACK	LITRO	9.400,00	9.840,00
103	27054	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	6.950,00	6.278,00
104	2820	LEITE EM PO 100% INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVE CONTER 400G DE PESO LIQUIDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	PACOTE	4.000,00	746,00
105	2821	LEITE INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE ATE 06 MESES ENRIQUECIDA COM DHA (ACIDO DOCOSAHEXANOICO) E ARA ARAQUIDONICO) INGREDIENTES: LACTOSE CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA LEITE DESNATADO OLEO DE PALMISTE OLEO "	LITRO	100,00	0,00
106	2822	LEITE INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM DHA "(ACIDO DOCOSAHEXANOICO) E PROBIOTICOS ISENTO DE GLUTEN INGREDIENTES: LACTOSE LEITE DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE CANOLA OLEO DE PALMISTE	LITRO	500,00	21,00
107	18223	LIMAO TAITI FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS FRESCO LIMPO DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES DE CONSUMO	QUILOGRAMA	600,00	5,00
108	32135	LINGUIÇA DE CHURRASCO SUÍNA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	0,00
109	32134	LINGUIÇA DE PERNIL COM PIMENTA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	0,00
110	2909	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA COM ASPECTO NORMAL FIRME SEM UMIDADE NAO PEGAJOSA ISENTA "DE SUJIDADES E PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIAD	QUILOGRAMA	2.400,00	533,00
111	32138	LINGUIÇA SUÍNA CASEIRA COM PIMENTA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	0,00
112	32136	LINGUIÇA SUÍNA CASEIRA DEFUMADA COM PIMENTA PACOTE DE 500G	QUILOGRAMA	1.000,00	0,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



113	27055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSEO, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF	QUILOGRAMA	2.500,00	0,00
114	2910	LINGUIÇA TIPO TROPEIRINHA COM ASPECTO NORMAL FIRME SEM UMIDADE NÃO PEGAJOSA " ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES	QUILOGRAMA	4.550,00	2.306,00
115	3112	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG CONTENDO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	QUILOGRAMA	3.000,00	893,00
116	27065	MACARRÃO SEM GLUTEN. MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS, PODENDO SER NO CORTE ESPAGUETE, PENNE OU PARAFUSO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G	PACOTE	6.900,00	132,00
117	13299	MACARRÃO TIPO PADRE MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	9.850,00	3.628,00
118	3113	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	QUILOGRAMA	6.000,00	1.960,00
119	3107	MACA TIPO FUJI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO "MACA TIPO FUJI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E	QUILOGRAMA	3.000,00	494,00
120	3108	MACA TIPO GALA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO "COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO	QUILOGRAMA	4.300,00	859,00
121	5261	MAIONESE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA. OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA. OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA	PONTO	1.000,00	63,00
122	3132	MAMÃO FRUTO DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS FRESCO DE VEZ (POR AMADURECER) LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	QUILOGRAMA	500,00	35,20
123	3136	MANDIOCA RAIZ TIPO BRANCA OU AMARELA FRESCA E COM CASCA INTEIRA NÃO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE RAÍZES MEDIANAS FIRME E COMPACTA SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADEI	QUILOGRAMA	1.000,00	143,00
124	3138	MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO "	QUILOGRAMA	400,00	15,00
125	5263	MANTEIGA COMUM COM SAL COMPOSTA DE CREME DE LEITE, E CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM GLUTEM, VALIDADE MÍNIMA DE PELO MENOS 3 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS.	UNIDADE	1.000,00	316,00
126	3192	MARACUJÁ EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM REDE PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO "	QUILOGRAMA	300,00	25,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



127	5265	MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS "PERMITIDAS, CM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTES DE 500 GRS	UNIDADE	2.000,00	815,00
128	27056	MASSA DE PASTEL ROLO COM 1 KG FRESCA	QUILOGRAMA	2.440,00	3,00
129	27064	MASSA PARA PASTEL GRANDE, FRESCA, EM ROLO CONTENDO 500G	UNIDADE	500,00	0,00
130	13301	MELANCIA FRUTA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE PERMITA CONSUMO IMEDIATO, SEM SUJIDADES, DEFEITOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, E SEM RACHADURAS CAUSADAS PELO TRANSPORTE	QUILOGRAMA	2.000,00	1.151,00
131	3235	MEL DE ABELHA PURO CONTENDO 500 G "	UNIDADE	50,00	0,00
132	5267	MILHO DE CANJICA BRANCA ", PREPARADO COM MATERIA PRIMA Sã, LIMPA, INSENTA DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS, VALIDADE MINIMA DE 09 MESES, EMBALAGEM DE 500 GRS	UNIDADE	4.000,00	1.662,00
133	3313	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	4.000,00	255,00
134	15781	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO NE COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA 2 KG VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300,00	13,00
135	12703	MILHO VERDE LATA 170G	UNIDADE	5.000,00	2.450,00
136	3322	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE BOLOS SENDO NECESSARIO APENAS A ADICAO DE OVOS E LEITE COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO FERMENTO QUIMICO PCT COM NO MINIMO 400 G	PACOTE	2.000,00	492,00
137	27066	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. DEVE TER TEOR DE UMIDADE MENOR QUE 7%. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILOGRAMA	500,00	0,00
138	15782	MOLHO DE TOMATE PRONTO E TEMPERADO, EMBALAGEM DE 3,100KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	500,00	304,00
139	3394	MORTADELA: COMPOSTA DE CARNES DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS "DE ACOUGUE CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATE O LIMITE MAXIMO DE 60% MIUDOS COMESTIVEIS DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE ACOUGUE (ESTOMAGO CORACAO LINGUA RINS MIOLOS	QUILOGRAMA	200,00	28,00
140	5268	OLEO COMESTIVEL, COMPOSTO DE SOJA, 900 ML.	UNIDADE	7.050,00	4.446,00
141	5270	OLEO COMESTIVEL, GIRASOL, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, CONTENDO 900 ML.	UNIDADE	1.000,00	80,00
142	5271	OREGANO, EM FOLHAS SECAS DE COLORAÇÃO VERDE PARDECENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR. 10 G 10 G	UNIDADE	300,00	59,00
143	3572	OVOS DE DE GALINHA DE GRANJA CARTELA C 30 UNID DE 1A QUALIDADE BRANCO "FRESCO PESO ENTRE 50 E 55 GR EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELAO FORTE INODORO E SECO EM PERFEITAS CONDICOES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E ROTULADAS E LACRADAS	UNIDADE	2.000,00	1.441,00
144	3590	PACOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM: EM POTES COM 16 UNIDADES "	UNIDADE	1.500,00	7,00
145	21834	PANETONES NATALINOS DE 400GR (QUATROCENTOS GRAMAS) CADA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE.	CAIXA	3.000,00	0,00
146	27057	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. – FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PACOTE	1.500,00	10,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



147	27059	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL, CONGELADO, EM FORMATO PEQUENO. EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE	500,00	0,00
148	27058	PÃO TIPO BISNAGUINHA, EMBALAGEM DE ATÉ 300G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTEM GLUTEM	QUILOGRAMA	2.000,00	0,00
149	3768	PERA EM OTIMO GRAU DE CONSERVACAO "	QUILOGRAMA	3.000,00	5,00
150	3781	PESCADO DE MERLUZA APRESENTACAO EM FILE SEM COURO PELE CONGELADO LIMPO " COM COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE EM	PACOTE	1.000,00	8,00
151	3782	PESSEGO EM CALDA EM METADES: PREPARADO A PARTIR DE PESSEGO " AGUA ACUCAR E ACIDULANTE ACIDO CITRICO VALIDADE MINIMA DE TRES ANOS EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO CONTENDO PESO LIQUIDO DE OITOCENTOS	LITRO	50,00	4,00
152	27060	PICOLÉ VARIADOS SABORES – PICOLÉ 200G	UNIDADE	17.000,00	150,00
153	3802	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 GRAMAS "	PACOTE	100,00	3,00
154	3804	PIMENTAO FRESCO TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	1.000,00	15,75
155	15785	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS,SÃS E MADURAS COM CARACTERISTICAS FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. PRODUTO NÃO DILUIDO, NÃO FERMENTADO, OBTIDOS DE FRUTOS POLPOSOS COMO ACEROLA, GOIABA,CAJU,MANGA,MARACUJA,GRAVIOLA,LARANJA,MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. (EMBALAGEM DE 1 KG COM 05 PCT DE 200 G)	UNIDADE	1.800,00	344,00
156	3976	POLVILHO AZEDO COR BRANCA "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PO	QUILOGRAMA	1.000,00	353,00
157	3977	POLVILHO DOCE COR BRANCA "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PO	QUILOGRAMA	1.000,00	277,00
158	21993	PÓ PARA PUDIM: SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00	0,00
159	13298	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGENS DE 400 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00	0,00
160	4168	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL "SELADO A VACUO COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 364 DE 04 09 97 E NTA 11(DECRETO 12486 DE 20 10 78)	QUILOGRAMA	300,00	0,00
161	4169	QUIABO FRESCO TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	150,00	24,00
162	18145	REFRESCO EM PÓ SUCO SABORES VARIADOS 1 KG	UNIDADE	2.000,00	194,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



163	4266	REFRIGERANTE DE COLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORCAO DE 200ML: VALOR ENERGETICO: 85 KCAL = 361KJ CARBOIDRATOS: 21G SODIO: 10MG	UNIDADE	5.000,00	184,00
164	4267	REFRIGERANTE DE GUARANA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORCAO DE 200ML: VALOR ENERGETICO: 82 KCAL = 342KJ CARBOIDRATOS: 21G SODIO: 19MG	UNIDADE	5.000,00	161,00
165	4268	REFRIGERANTE DE LARANJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORCAO DE 200ML: VALOR ENERGETICO: 96 KCAL = 401KJ CARBOIDRATOS: 25G SODIO: 17MG	UNIDADE	5.000,00	1.465,00
166	4269	REFRIGERANTE DE UVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORCAO DE 200ML: VALOR ENERGETICO: 104 KCAL = 437KJ CARBOIDRATOS: 27G SODIO: 21MG	UNIDADE	5.000,00	249,00
167	4315	REPOLHO VERDE LISO ESPECIAL: FRESCO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE TAMANHO MEDIO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE ISENTO DE ENFERMIDADES FISICAS E MECANICAS	QUILOGRAMA	2.000,00	600,00
168	4415	ROSCA CASEIRA 400 G PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DO TRIGO OVOS MANTEIGA OU MARGARINA ACUCAR LEITE PASTEURIZADO ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO SEM CONSERVANTES AS EMBALAGENS DEVEM SER DE 400 G PLASTICO TRANSPARENTE LACRADO DEVENDO CONTER E	PACOTE	2.000,00	523,00
169	3860	SALGADINHO DE MILHO , EMBALAGEM PLASTICA ROTULO CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICACAO DATA DE VALIDADE PACOTE COM 120GR	PACOTE	7.000,00	0,00
170	27067	SAL GROSSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - PCTE 1KG	QUILOGRAMA	50,00	5,00
171	4469	SAL MOIDO PCTE 1KG "	UNIDADE	3.000,00	533,00
172	4472	SALSICHA TIPO HOT DOG COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO "	QUILOGRAMA	2.000,00	546,00
173	4477	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA PREPARADOS COM PESCADO FRESCO LIMPO VISCERADO APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS SUJIDADES 125GR	LATA	250,00	41,00
174	27068	SORVETE DE MASSA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% – COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI.	QUILOGRAMA	2.240,00	0,00
175	4680	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500 ML " DEVERA APRESENTAR CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 5 LITROS DE SUCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO NAO ADOCADO SABORES DIVERSOS	UNIDADE	5.000,00	943,00
176	13300	TANGERINA PONKAN FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE FORMA GLOBOSA E LEVEMENTE ACHATADA, COM CASCA POUCA ADERENTE E SABOR BASTANTE DOCE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS	QUILOGRAMA	500,00	0,00
177	4838	TEMPERO SAL COM ALHO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS EMBALAGEM 500 GRS	QUILOGRAMA	4.000,00	1.537,00
178	4940	TOMATE FRUTO FRESCO TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA	QUILOGRAMA	1.500,00	975,00
179	31813	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILOGRAMA	500,00	0,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



180	5130	VAGEM: FRESCA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE " LEGUMINOSA PLANA VERDE E LISA DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS FRESCA LIMPA COLORACAO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA	QUILOGRAMA	70,00	36,00
181	5234	VINAGRE DE ALCOOL ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS "LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO 750 ML.	UNIDADE	1.000,00	108,00
182	31812	VINAGRE DE MAÇÃ ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS "LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO 750 ML.	UNIDADE	800,00	0,00
183	27048	VINHO TINTO SUAVE DE MESA 750ML - ELABORADO COM UVAS SELECIONADAS, COR VERMELHO RUBI. PRODUTO REFERENCIAL: CANÇÃO	UNIDADE	2.800,00	0,00

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços objeto da presente contratação.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para identificar a melhor alternativa para a aquisição de gêneros alimentícios que atendam a todas as secretarias e setores da prefeitura municipal. A análise focou na solução disponível para garantir a conveniência, economicidade e eficiência na contratação.

A única alternativa viável identificada é a compra direta de alimentos de fornecedores atacadistas e varejistas locais. Esta solução abrange a aquisição de uma ampla gama de produtos, incluindo alimentos processados e não processados, atendendo às diversas necessidades dos setores e secretarias municipais.

Fornecedores atacadistas e varejistas oferecem uma ampla gama de produtos alimentícios, incluindo alimentos processados, o que é essencial para atender às diversas demandas das secretarias e setores da prefeitura. A variedade e a disponibilidade de produtos garantem que todas as necessidades alimentícias sejam atendidas de forma abrangente.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



A compra em grandes volumes geralmente proporciona preços mais competitivos devido à economia de escala. Esta vantagem econômica é crucial para a administração pública, que busca otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Atacadistas e varejistas possuem uma logística bem estabelecida, o que facilita o processo de compra, entrega e reposição de estoque. A capacidade de fornecer produtos de maneira eficiente contribui para a operacionalidade contínua das atividades das secretarias.

A compra direta de fornecedores atacadistas e varejistas permite negociação de preços e condições de fornecimento que podem ser mais favoráveis devido ao volume de compras e à competição entre fornecedores.

A principal vantagem é a capacidade de atender uma ampla gama de necessidades alimentícias de forma econômica e eficiente. A solução garante a entrega de produtos com a qualidade necessária e contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos.

Considerando os fatores locais e condições de entrega que afetam a composição do custo do produto, o fornecedor deve estar localizado no limite territorial do município de Novo Cruzeiro, com aplicação das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2021, que regulamenta os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as secretarias do Município de Novo Cruzeiro/MG, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de R\$ 6.232.736,69 (seis milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Esta estimativa, realizada conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, considera de forma combinada ou não:

- a) Pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços: Utilizamos o sistema Banco de Preços para realizar uma pesquisa abrangente dos preços praticados no mercado.
- b) Memórias de Cálculo: As estimativas de preço são apoiadas por memórias de cálculo detalhadas, considerando o consumo histórico, a projeção de crescimento das secretarias e a variação de preços. Essas memórias de cálculo estarão disponíveis em anexo, resguardando a confidencialidade até a conclusão do processo licitatório.
- c) Viabilidade Econômica: A estimativa leva em conta a viabilidade econômica da contratação, assegurando que os custos propostos estejam alinhados com as diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência no uso de recursos públicos.
- d) Comparação com Contratações Anteriores: Analisamos contratações anteriores para compreender a evolução dos preços e as condições de mercado, garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais.
- e) Orçamento Estimativo Final: Esta estimativa preliminar servirá como base para a elaboração do orçamento estimativo final, que será detalhadamente composto no Termo de Referência para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

Os valores são os estimados abaixo:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QTDE A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4	ABACATE FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS "INTEGRAS COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO MANCHAS BOLORES OU OUTRO	QUILOGRAMA	100,00	13,78	1.378,00
2	5	ABACAXI EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO E EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO "	QUILOGRAMA	2.000,00	17,50	35.000,00
3	10	ABOBORA TIPO MORANGA FRUTO DE TAMANHO GRANDE COM POLPA INTACTA E LIMPA APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE ISENTA DE ENFERMIDADES FISICAS E MECANICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE NAO APRESENTANDO MANCHA	QUILOGRAMA	3.000,00	5,96	17.880,00
4	11	ABOBORA VERDE ABOBRINHA TIPO ITALIANA COM POLPA INTACTA E LIMPA APRESENTANDO TAMANHO E COLORACAO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE ISENTA DE ENFERMIDADES FISICAS E MECANICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE NAO APRESENTANDO MANCHAS MAR	QUILOGRAMA	1.000,00	7,43	7.430,00
5	33064	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5KG AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. DESCRIÇÃO ADICIONAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO. FORNECIDO EM FARDO DE 30KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	620,00	122,50	75.950,00
6	32767	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5KG AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL. DESCRIÇÃO ADICIONAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	3.680,00	20,48	75.366,40
7	97	ADOCANTE DIETETICO COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO LIQUIDO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271 05 ANVISA "	FRASCO	300,00	11,86	3.558,00
8	107	AGUA MINERAL 500 ML "	UNIDADE	10.000,00	2,08	20.800,00
9	12870	AGUA MINERAL COM VASILHAME	UNIDADE	150,00	61,50	9.225,00
10	31828	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UNIDADE	10.000,00	1,63	16.300,00
11	106	AGUA MINERAL GALAO 20 LITROS "	GALÃO	4.000,00	19,17	76.680,00
12	18216	ALFACE HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS LIMPA LAVADA COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM	QUILOGRAMA	600,00	11,54	6.924,00
13	170	ALHO BULBO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE " ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO DEVENDO APRESENTAR LESOES DE ORIGEM FISICA MECANICA OU BIOLOGICA I	QUILOGRAMA	2.500,00	30,94	77.350,00
14	189	ALIMENTO ACHOCOLATADO 400G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL LEITE EM PO E OU SORO EXTRATO DE MALTE ACUCAR E SAL CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM SACO	PACOTE	3.000,00	9,49	28.470,00
15	18217	ALMEIRAO HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS LIMPA LAVADA COLORACAO UNIFORMES	QUILOGRAMA	50,00	18,44	922,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES				
16	248	AMENDOIM COM PELE CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS SAOS LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTACAO E MOFO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA CONTENDO 500G	PACOTE	1.500,00	19,47	29.205,00
17	250	AMIDO DE MILHO FIO BRANCO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS "ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL FECHADO CONTENDO 500G	PACOTE	2.000,00	8,78	17.560,00
18	320	APRESUNTADO DE ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS " AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS(FISICAS QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICUL	QUILOGRAMA	300,00	32,18	9.654,00
19	32768	ARROZ BRANCO 5KG ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	2.680,00	29,15	78.122,00
20	424	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS DE 200G	UNIDADE	1.000,00	7,86	7.860,00
21	429	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORACAO AMARELA ESVERDEADO QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APOS ABERTA A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO	UNIDADE	100,00	57,18	5.718,00
22	430	AZEITONA COM CAROCO EMBALAGEM DE VIDRO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS "AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS FRASCO COM 500 GRS	UNIDADE	1.000,00	33,56	33.560,00
23	15796	AZEITONA COM CAROCO EMBALAGEM DE VIDRO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS EMBALAGEM DE 03 KG	UNIDADE	50,00	66,24	3.312,00
24	31814	BACON DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	QUILOGRAMA	600,00	46,34	27.804,00
25	21994	BALA – TIPO GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO JUJUBA - EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	2.000,00	22,42	44.840,00
26	460	BANANA PRATA OU MACA FRUTO MEDIO LIMPO ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS MECANICOS OU BIOLOGICOS INTEGRO LIMPO DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO TRANSPORO	DÚZIA	3.000,00	13,43	40.290,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



27	507	BATATA DOCE GRAUDA INTEGRAS LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	2.000,00	8,38	16.760,00
28	508	BATATA FRITA PROCESSADA COMPOSICAO BASICA GORDURA VEGETAL "SAL REFINADO SABOR NATURAL PALHA PESANDO 1 KG COM VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA FLEXIVEL TERMOSELADA CONTENDO 1 KG	PACOTE	1.000,00	30,73	30.730,00
29	509	BATATA INGLESA TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA "GENUINAS SAS DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADO OU ESCOVADO COLORACAO UNIFORME ISENTOS DE PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	6.000,00	8,26	49.560,00
30	510	BATATA PALHA INTEGRAL E CROCANTE EMBALADO EM PLASTICO RESISTENTE " COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO SSAP OU MS EMBALAGEM 200G	PACOTE	2.000,00	11,18	22.360,00
31	21998	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML	UNIDADE	20.000,00	2,96	59.200,00
32	544	BETERRABA TUBERCULO NO ESTADO NATURAL SAS LAVADO OU ESCOVADO DE COLORACAO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	1.000,00	7,60	7.600,00
33	561	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO CASEIRO FEITO DE FORMA ARTESANALCONTENDO 400 G SEM CONSERVANTES CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS AS EMBALAGENS DEVEM SER DE 400 G PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA DEVENDO CONTER	PACOTE	3.000,00	18,22	54.660,00
34	601	BOLACHA DE DOCE TIPO MAISENA " BOLACHA DE DOCE TIPO MAISENA CAIXA DE 2 KG COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS	CAIXA	2.580,00	30,98	79.928,40
35	602	BOLACHA DE DOCE TIPO MARIA BOLACHA DE DOCE TIPO MARIA CAIXA DE 2 KG COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS "	CAIXA	3.000,00	23,73	71.190,00
36	603	BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRAKER BOLACHA DE SAL TIPO CREAM CRAKER CAIXA DE 2 KG "COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS DE 200 GRS	CAIXA	2.580,00	30,98	79.928,40
37	21999	BOLINHO PRONTO SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO, CAIXA COM 14 UNIDADES ; PESO UNITÁRIO: 30G	CAIXA	1.000,00	43,12	43.120,00
38	1192	BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, AVELÁ OU OUTROS SABORES DIVERSOS ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO TIPO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO OU OUTRAS COBERTURAS DIVERSAS, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 15GRS A 20GRS, PACOTE ENTRE 750G E 1KG. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	600,00	67,23	40.338,00
39	33149	CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM FARDO DE 5KG. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	172,00	393,33	67.652,76
40	12583	CAFÉ EM PÓ EXTRAFORTE 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM PACOTE	PACOTE	1.800,00	39,33	70.794,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		DE 500G. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.				
41	33066	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM FARDO DE 5KG. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	FARDO	205,00	386,67	79.267,35
42	32771	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	2.050,00	38,67	79.273,50
43	21995	CAIXA DE BOMBONS DE NO MÍNIMO 250G. APRESENTAÇÃO: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO	CAIXA	4.100,00	19,32	79.212,00
44	27062	CANELA EM PAU: ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. PACOTE DE 20G	UNIDADE	300,00	12,98	3.894,00
45	15766	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 40 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	200,00	11,48	2.296,00
46	985	CANELA EM PO FINA HOMOGENEA OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS 01 KG "GENUINOS DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA	PACOTE	200,00	151,73	30.346,00
47	995	CANJIQUEINHA DE MLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	QUILOGRAMA	4.200,00	7,97	33.474,00
48	1117	CEBOLA BRANCA BULBO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA "DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA NAO APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA	QUILOGRAMA	3.000,00	6,07	18.210,00
49	1123	CENOURA RAIZ TUBEROSA SUCULENTA COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO (ALARANJADA) E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO MANCHAS BOLORES OU OUTROS DEFEITOS	QUILOGRAMA	6.000,00	8,48	50.880,00
50	1131	CESTA BASICA: ARROZ PACOTE 5 KG FEIJAO CARIOCA PCT 5 KG CAFE PCT 1 KG ACUCAR PCT 5 KG CANJIQUEINHA PCT 1 KG FARINHA DE MANDIOCA PCT	UNIDADE	320,00	242,05	77.456,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		1KG FUBA DE MILHO PCT 1KG MACARRAO TIPO PARAFUSO PCT 1 KG MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCT1 KG, 03 LATAS DE OLEO				
51	27049	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	UNIDADE	300,00	34,18	10.254,00
52	1147	CHARQUE PROVENIENTE DE CARNES DAS PARTES DIANTEIRA TRASEIRA E DE AGULHA DE PONTA DE BOVINOS PRODUTO CARNEO LEVEMENTE SALGADO SEMI PRESERVADO PELA SALGA E PARCIALMENTE DESIDRATADO EMBALADO A VACUO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE "	QUILOGRAMA	1.000,00	66,91	66.910,00
53	18220	CHEIRO VERDE VERDE COM MOLHO GRAUDO BRILHANTES SEM EXCESSO DE UMIDADE SEM SINAIS DE AMARELAMENTO SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS ACONDICIONADA EM SACOLAS PLASTICAS TRANSPARENTES	QUILOGRAMA	150,00	23,40	3.510,00
54	1191	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO PREPARADO COM ACUCAR CACAU EM PO AMIDO DE MILHO GLUCOSE DE MILHO OLEO DE SOJA EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE NAO CONTEM GLUTEMCOM VALIDADE MIN DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PCT CONTENDO 120 G	PACOTE	1.000,00	9,38	9.380,00
55	32146	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 120 GRAMAS RECHEADO COM 01 (UM) BOMBOM DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.600,00	30,19	78.494,00
56	28440	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 120 GRAMAS RECHEADO COM 01 (UM) BOMBOM, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.500,00	31,99	79.975,00
57	32145	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 150 GRAMAS RECHEADO COM 2 (DOIS) BOMBONS DE FABRICAÇÃO ARTESANAL DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.400,00	32,39	77.736,00
58	28439	CHOCOLATE AO LEITE TIPO OVO DE PASCOA PESO 150 GRAMAS RECHEADO COM 2 (DOIS) BOMBONS, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONFECCIONADO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE, INGREDIENTES DO CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLI GLICEROL, POLIRRICINOLETO E AROMATIZANTE	UNIDADE	2.300,00	34,39	79.097,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



59	6771	CHOCOLATE EM BARRA, É A CONFEÇÃO DE CHOCOLATE NA FORMA DE BARRA. EM GERAL, APRESENTA COMO BASE INGREDIENTES COMO CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE. A MAIOR PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE UM OU MAIS DESSES INGREDIENTES FORMA AS SUBCLASSES DAS BARRAS DE CHOCOLATE, COMO O CHOCOLATE AMARGO, AO LEITE E BRANCO. TAMBÉM PODEM SER COLOCADOS ADITIVOS ALIMENTARES, COMO LECITINA DE SOJA E BAUNILHA.	QUILOGRAMA	1.600,00	49,73	79.568,00
60	27050	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU – EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UNIDADE	500,00	44,10	22.050,00
61	1195	CHUCHU FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS "DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTACTA FIRME E LIMPA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE SEM BROTO SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA NAO APRESENTANDO	QUILOGRAMA	2.000,00	9,08	18.160,00
62	1330	COCO RALADO AMENDOAS DE COCO PURO PARCIALMENTE DESIDRATADO CONTENDO 100 G "OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS SUJIDADES E RANCO VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO	PACOTE	2.000,00	11,76	23.520,00
63	18144	COLORIFICO ALIMENTO A BASE DE URUCUM (CORANTE) PACOTE COM 100 G "COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	1.000,00	7,48	7.480,00
64	1379	COLORIFICO ALIMENTO A BASE DE URUCUM (CORANTE) PACOTE COM 500 GR "COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO VIGENTE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRI	PACOTE	3.000,00	17,83	53.490,00
65	1392	COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS CONTENDO 180G FARINHA DE CEREAL (ARROZ MILHO OU AVEIA) ACUCAR AMIDO DE MILHO SAIS MINERAIS VITAM SAL AROMAT EM PO (SOLUVEL) ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE	UNIDADE	3.000,00	16,33	48.990,00
66	1528	COUVE FLOR HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM SACOLAS. PCT DE 01 KG	UNIDADE	100,00	12,23	1.223,00
67	18221	COUVE MANTEIGA ESPECIAL HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURACOES E CORTES TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	50,00	16,10	805,00
68	27063	CRAVO DA INDIA: ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 30G	UNIDADE	300,00	25,23	7.569,00
69	12018	CREME DE LEITE CONTENDO 200 GRAMAS	UNIDADE	3.000,00	6,79	20.370,00
70	1730	DOCE TIPO: BALA MACIA SABORES DIVERSOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PLASTICO ATOXICO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	5.000,00	11,29	56.450,00
71	1731	DOCE TIPO: CHICLETE DE BOLA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM: PACOTES COM 100 UNIDADES (400 G)	PACOTE	1.000,00	17,06	17.060,00
72	1732	DOCE TIPO: PIPOCA DOCE. FARDO COM 30 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO	UNIDADE	2.300,00	34,24	78.752,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		NO MÍNIMO 40G CADA UNIDADE. PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR. NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 30 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 50G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.				
73	1733	DOCE TIPO: PIRULITO SIMPLES SABORES DIVERSOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICO: ATOXICO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE	5.000,00	15,36	76.800,00
74	1832	ERVA DOCE SECA ANIZ EM PO HOMOGÊNEO CONTENDO 10 G "OBTIDA DE FRUTOS MADUROS MOIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS SAOS LIMPOS E DESSECADOS DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA COM ASPECTO COR CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO ISENTA DE MATERIS 10 G	PACOTE	300,00	6,08	1.824,00
75	1833	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEIRA LATA COM 170 GRAMAS	UNIDADE	400,00	7,58	3.032,00
76	1916	ESPINAFRE HORTALICA FRESCA COM FOLHAS INTEGRAS COMPACTAS E FIRMES SEM LESOES "DE ORIGEM FISICAS OU MECANICA PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADA EM SACOLAS	PACOTE	100,00	13,74	1.374,00
77	1974	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO EXTRATO DE TOMATE – SACHÊ 300G	UNIDADE	6.000,00	5,71	34.260,00
78	1994	FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA LIGEIRAMENTE TORRADA ESCURA ISENTA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	QUILOGRAMA	6.000,00	8,33	49.980,00
79	1995	FARINHA DE MILHO GRUPO: SECA SUBGRUPO: "GROSSA FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODERÁ ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	QUILOGRAMA	2.000,00	10,55	21.100,00
80	1996	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO "ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG LIMPO NÃO VIOLADO E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUT	QUILOGRAMA	4.000,00	7,67	30.680,00
81	1997	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO "ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG LIMPO NÃO VIOLADO E RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUT	QUILOGRAMA	6.000,00	8,26	49.560,00
82	32775	FEIJÃO CARIOCA 1 KG LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO: FEIJÃO CARIOCA, PREPARO: COZIDA, APRESENTAÇÃO: À VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E RESISTENTE. FORNECIDO EM PACOTE DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	PACOTE	10.250,00	7,78	79.745,00
83	32776	FEIJÃO CARIOCA 5KG LEGUMINOSA PROCESSADA, TIPO: FEIJÃO CARIOCA, PREPARO: COZIDA, APRESENTAÇÃO: À VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E	PACOTE	2.130,00	37,47	79.811,10



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		RESISTENTE. FORNECIDO EM PACOTE DE 5KG.NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.				
84	27053	FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL	QUILOGRAMA	4.000,00	10,83	43.320,00
85	2021	FERMENTO EM PO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM EM PLASTICA RESISTENTE NAO VIOLADO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR AS D PACOTE CONTENDO 15 G	PACOTE	400,00	7,33	2.932,00
86	2022	FERMENTO EM PO QUIMICO SECO EMBALAGEM EM FRASCO RESISTENTE NAO VIOLADO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO DE 100 GRAMAS DATA DE VALIDADE MINIMA D "	PACOTE	500,00	9,63	4.815,00
87	2051	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO ASPECTO: PROPRIO FIRME NAO PEGAJOSO ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS COM CHEIRO E SABOR PROPRIO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE "	QUILOGRAMA	1.000,00	21,53	21.530,00
88	27061	FOLHA DE LOURO, ESPECIARIA EM FOLHAS SECAS, SÂS, LIMPAS, DE COLORAÇÃO PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 4 GRAMAS	UNIDADE	1.000,00	5,66	5.660,00
89	15767	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 12 MESE DE IDADE), COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA, ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 40 G. SABOR NATURAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFEIOR A 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	500,00	63,48	31.740,00
90	2366	FUBA DE MILHO SIMPLES DO GRAO DE MILHO MOIDO DE COR AMARELA COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSENCIA DE UMIDADE FERMENTACAO RANCO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FUBA PACOTE 1 KG.	PACOTE	6.000,00	6,74	40.440,00
91	2400	GELATINA SABORES DIVERSOS (UVA LIMAO MORANGO ABACAXI TUTI FRUTI) COM ACUCAR AROMATIZANTE PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS INTEGROS E RESISTENTES. PCT COM 20 G	UNIDADE	3.000,00	5,28	15.840,00
92	27052	GENGIBRE: DEVENDO SER GRAÚDA, SEM BROTO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	400,00	14,98	5.992,00
93	2579	INHAME RAIZ CARNUDA E GROSSA IN NATURA LIMPA ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS MECANICOS E BIOLOGICOS AUSENCIA DE PARASITAS SUJIDADES LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA PODENDO SER ORGANICO	QUILOGRAMA	1.000,00	8,98	8.980,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



94	2595	IOGURTE: COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO ACUCAR CRISTAL SABORES DIVERSOS (POLPA DA FRUTA AGUA ACUCAR AROMA ARTIFICIAL GOMA ALFARROBA CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANTE. EMBALAGEM DE 120 G BISNAGA.	UNIDADE	20.000,00	2,78	55.600,00
95	32137	KIT FEIJOADA PACOTE DE 600G	QUILOGRAMA	500,00	25,11	12.555,00
96	2798	LARANJA FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E "	QUILOGRAMA	3.000,00	11,10	33.300,00
97	2812	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL "DEVIDAMENTE EMBALADOS SEM IMPERFEICOES EMBALAGEM COM 395 GRS	LITRO	2.000,00	10,46	20.920,00
98	2813	LEITE DE COCO VIDRO CONTENDO 200 ML "	UNIDADE	600,00	7,32	4.392,00
99	2817	LEITE DESNATADO EM PO MALTO DEXTRINA LEITEINTEGRAL EM PO ACUCAR VITAMINAS (A C D E B12 TIAMINA RIBOFLAVINA NICOTINAMIDA PIRIDOXINA PANTOTENATO DE CALCIO) E SULFATO FERROSO (COMPOSICAO SUSTAGEN) "	UNIDADE	1.000,00	43,38	43.380,00
100	2818	LEITE DESNATADO UHT EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO "	LITRO	4.000,00	9,91	39.640,00
101	2814	LEITE DE SOJA (ADICIONADO DE VITAMINAS MINERAIS E METIONINA) PCTS DE 300 GRS "	PACOTE	500,00	12,00	6.000,00
102	2815	LEITE DE VACA: INTEGRAL LONGA VIDA HOMOGENEIZADO EMBALAGEM CARTONADA DE 1(HUM) LITRO " TIPO TETRA PACK	LITRO	9.400,00	8,41	79.054,00
103	27054	LEITE DE VACA ZERO LACTOSE. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	6.950,00	11,30	78.535,00
104	2820	LEITE EM PO 100% INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO LIMPO NAO VIOLADO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVE CONTER 400G DE PESO LIQUIDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO FABRICANTE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	PACOTE	4.000,00	18,73	74.920,00
105	2821	LEITE INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE ATE 06 MESES ENRIQUECIDA COM DHA (ACIDO DOCOSAHEXANOICO) E ARA ARAQUIDONICO) INGREDIENTES: LACTOSE CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA LEITE DESNATADO OLEO DE PALMISTE OLEO "	LITRO	100,00	83,23	8.323,00
106	2822	LEITE INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM DHA "(ACIDO DOCOSAHEXANOICO) E PROBIOTICOS ISENTO DE GLUTEN INGREDIENTES: LACTOSE LEITE DESNATADO CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE OLEINA DE PALMA OLEO DE CANOLA OLEO DE PALMISTE	LITRO	500,00	12,26	6.130,00
107	18223	LIMAO TAITI FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS FRESCO LIMPO DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES DE CONSUMO	QUILOGRAMA	600,00	8,13	4.878,00
108	32135	LINGUIÇA DE CHURRASCO SUÍNA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	24,45	24.450,00
109	32134	LINGUIÇA DE PERNIL COM PIMENTA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	21,84	21.840,00
110	2909	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA COM ASPECTO NORMAL FIRME SEM UMIDADE NAO PEGAJOSA ISENTA "DE SUJIDADES E PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIAD	QUILOGRAMA	2.400,00	32,80	78.720,00
111	32138	LINGUIÇA SUÍNA CASEIRA COM PIMENTA PACOTE DE 800G	QUILOGRAMA	1.000,00	29,60	29.600,00
112	32136	LINGUIÇA SUÍNA CASEIRA DEFUMADA COM PIMENTA PACOTE DE 500G	QUILOGRAMA	1.000,00	16,07	16.070,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



113	27055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSEO, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF	QUILOGRAMA	2.500,00	31,53	78.825,00
114	2910	LINGUIÇA TIPO TROPEIRINHA COM ASPECTO NORMAL FIRME SEM UMIDADE NÃO PEGAJOSA " ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES	QUILOGRAMA	4.550,00	14,67	66.748,50
115	3112	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG CONTENDO ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	QUILOGRAMA	3.000,00	12,94	38.820,00
116	27065	MACARRÃO SEM GLUTEN. MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS, PODENDO SER NO CORTE ESPAGUETE, PENNE OU PARAFUSO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G	PACOTE	6.900,00	11,46	79.074,00
117	13299	MACARRÃO TIPO PADRE MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	9.850,00	6,20	61.070,00
118	3113	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA COM SEMOLA ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	QUILOGRAMA	6.000,00	8,40	50.400,00
119	3107	MACA TIPO FUJI FRUTO DE TAMANHO MEDIO "MACA TIPO FUJI FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E	QUILOGRAMA	3.000,00	20,98	62.940,00
120	3108	MACA TIPO GALA FRUTO DE TAMANHO MEDIO "COM CARACTERISTICAS INTEGRAS FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO	QUILOGRAMA	4.300,00	18,43	79.249,00
121	5261	MAIONESE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA. OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA. OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, POTE DE 500GR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES QUANDO DA ENTREGA	PONTO	1.000,00	13,86	13.860,00
122	3132	MAMÃO FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS FRESCO DE VEZ (POR AMADURECER) LIMPO COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	QUILOGRAMA	500,00	12,33	6.165,00
123	3136	MANDIOCA RAIZ TIPO BRANCA OU AMARELA FRESCA E COM CASCA INTEIRA NÃO FIBROSA ISENTA DE UMIDADE RAIZES MEDIANAS FIRME E COMPACTA SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE ISENTA DE ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADEI	QUILOGRAMA	1.000,00	7,00	7.000,00
124	3138	MANGA FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO LIMPO E COLORAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO "	QUILOGRAMA	400,00	10,18	4.072,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



125	5263	MANTEIGA COMUM COM SAL COMPOSTA DE CREME DE LEITE, E CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM GLUTEM, VALIDADE MINIMA DE PELO MENOS 3 MESES, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRS.	UNIDADE	1.000,00	30,10	30.100,00
126	3192	MARACUJA EM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO ACONDICIONADO EM REDE PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO "	QUILOGRAMA	300,00	14,56	4.368,00
127	5265	MARGARINA COM SAL E SEM GORDURA TRANS PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS "PERMITIDAS, CM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTES DE 500 GRS	UNIDADE	2.000,00	13,44	26.880,00
128	27056	MASSA DE PASTEL ROLO COM 1 KG FRESCA	QUILOGRAMA	2.440,00	23,00	56.120,00
129	27064	MASSA PARA PASTEL GRANDE, FRESCA, EM ROLO CONTENDO 500G	UNIDADE	500,00	14,18	7.090,00
130	13301	MELANCIA FRUTA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO QUE PERMITA CONSUMO IMEDIATO, SEM SUJIDADES, DEFEITOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, E SEM RACHADURAS CAUSADAS PELO TRANSPORTE	QUILOGRAMA	2.000,00	8,86	17.720,00
131	3235	MEL DE ABELHA PURO CONTENDO 500 G "	UNIDADE	50,00	42,73	2.136,50
132	5267	MILHO DE CANJICA BRANCA ", PREPARADO COM MATERIA PRIMA SÃ, LIMPA, INSENTA DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS, VALIDADE MINIMA DE 09 MESES, EMBALAGEM DE 500 GRS	UNIDADE	4.000,00	9,26	37.040,00
133	3313	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	4.000,00	7,83	31.320,00
134	15781	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO NE COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA 2 KG VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300,00	38,88	11.664,00
135	12703	MILHO VERDE LATA 170G	UNIDADE	5.000,00	6,78	33.900,00
136	3322	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE BOLOS SENDO NECESSARIO APENAS A ADICAO DE OVOS E LEITE COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AMIDO DE MILHO FERMENTO QUIMICO PCT COM NO MINIMO 400 G	PACOTE	2.000,00	8,13	16.260,00
137	27066	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. DEVE TER TEOR DE UMIDADE MENOR QUE 7%. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILOGRAMA	500,00	19,30	9.650,00
138	15782	MOLHO DE TOMATE PRONTO E TEMPERADO, EMBALAGEM DE 3,100KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SEM ADITIVOS QUIMICOS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	500,00	19,43	9.715,00
139	3394	MORTADELA: COMPOSTA DE CARNES DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS "DE ACOUGUE CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 60% MIUDOS COMESTÍVEIS DE DIFERENTES ESPECIES DE ANIMAIS DE ACOUGUE (ESTOMAGO CORACAO LINGUA RINS MIOLOS	QUILOGRAMA	200,00	15,03	3.006,00
140	5268	OLEO COMESTIVEL, COMPOSTO DE SOJA, 900 ML.	UNIDADE	7.050,00	11,28	79.524,00
141	5270	OLEO COMESTIVEL, GIRASOL, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, CONTENDO 900 ML.	UNIDADE	1.000,00	18,43	18.430,00
142	5271	OREGANO, EM FOLHAS SECAS DE COLORAÇÃO VERDE PARDECENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR. 10 G 10 G	UNIDADE	300,00	7,23	2.169,00
143	3572	OVOS DE DE GALINHA DE GRANJA CARTELA C 30 UNID DE 1A QUALIDADE BRANCO "FRESCO PESO ENTRE 50 E 55 GR EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELAO FORTE	UNIDADE	2.000,00	31,64	63.280,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		INODORO E SECO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E ROTULADAS E LACRADAS				
144	3590	PACOQUINHA DE AMENDOIM EMBALAGEM: EM POTES COM 16 UNIDADES "	UNIDADE	1.500,00	34,73	52.095,00
145	21834	PANETONES NATALINOS DE 400GR (QUATROCENTOS GRAMAS) CADA, EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE.	CAIXA	3.000,00	22,23	66.690,00
146	27057	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. – FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PACOTE	1.500,00	10,80	16.200,00
147	27059	PÃO DE QUEIJO, SABOR TRADICIONAL, CONGELADO, EM FORMATO PEQUENO. EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE	500,00	26,68	13.340,00
148	27058	PÃO TIPO BISNAGUINHA, EMBALAGEM DE ATÉ 300G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTEM GLUTEM	QUILOGRAMA	2.000,00	11,63	23.260,00
149	3768	PERA EM OTIMO GRAU DE CONSERVACAO "	QUILOGRAMA	3.000,00	16,88	50.640,00
150	3781	PESCADO DE MERLUZA APRESENTACAO EM FILE SEM COURO PELE CONGELADO LIMPO " COM COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE EM	PACOTE	1.000,00	33,66	33.660,00
151	3782	PESSEGO EM CALDA EM METADES: PREPARADO A PARTIR DE PESSEGO " AGUA ACUCAR E ACIDULANTE ACIDO CITRICO VALIDADE MINIMA DE TRES ANOS EMBALAGEM PRIMARIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO CONTENDO PESO LIQUIDO DE OITOCENTOS	LITRO	50,00	18,52	926,00
152	27060	PICOLÉ VARIADOS SABORES – PICOLÉ 200G	UNIDADE	17.000,00	4,50	76.500,00
153	3802	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM DE 40 GRAMAS "	PACOTE	100,00	10,70	1.070,00
154	3804	PIMENTAO FRESCO TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	1.000,00	12,38	12.380,00
155	15785	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS,SÂS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. PRODUTO NÃO DILUIDO, NÃO FERMENTADO, OBTIDOS DE FRUTOS POLPOSOS COMO ACEROLA, GOIABA,CAJU,MANGA,MARACUJA,GRAVIOLA,LARANJA, MORANGO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. (EMBALAGEM DE 1 KG COM 05 PCT DE 200 G)	UNIDADE	1.800,00	41,23	74.214,00
156	3976	POLVILHO AZEDO COR BRANCA "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PO	QUILOGRAMA	1.000,00	22,46	22.460,00
157	3977	POLVILHO DOCE COR BRANCA "ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG ATOXICO COM VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PO	QUILOGRAMA	1.000,00	18,63	18.630,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



158	21993	PÓ PARA PUDIM: SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UNIDADE	1.000,00	18,43	18.430,00
159	13298	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGENS DE 400 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00	12,26	6.130,00
160	4168	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL "SELADO A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 364 DE 04 09 97 E NTA 11(DECRETO 12486 DE 20 10 78)	QUILOGRAMA	300,00	59,23	17.769,00
161	4169	QUIABO FRESCO TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE	QUILOGRAMA	150,00	16,73	2.509,50
162	18145	REFRESCO EM PÓ SUCO SABORES VARIADOS 1 KG	UNIDADE	2.000,00	23,56	47.120,00
163	4266	REFRIGERANTE DE COLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 85 KCAL = 361KJ CARBOIDRATOS: 21G SÓDIO: 10MG	UNIDADE	5.000,00	14,46	72.300,00
164	4267	REFRIGERANTE DE GUARANA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL = 342KJ CARBOIDRATOS: 21G SÓDIO: 19MG	UNIDADE	5.000,00	11,36	56.800,00
165	4268	REFRIGERANTE DE LARANJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 96 KCAL = 401KJ CARBOIDRATOS: 25G SÓDIO: 17MG	UNIDADE	5.000,00	11,36	56.800,00
166	4269	REFRIGERANTE DE UVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS " PORÇÃO DE 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 104 KCAL = 437KJ CARBOIDRATOS: 27G SÓDIO: 21MG	UNIDADE	5.000,00	11,36	56.800,00
167	4315	REPOLHO VERDE LISO ESPECIAL: FRESCO FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE TAMANHO MÉDIO FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE ISENTO DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICAS	QUILOGRAMA	2.000,00	6,96	13.920,00
168	4415	ROSCA CASEIRA 400 G PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DO TRIGO OVOS MANTEIGA OU MARGARINA AÇÚCAR LEITE PASTEURIZADO ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO SEM CONSERVANTES AS EMBALAGENS DEVEM SER DE 400 G PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO DEVENDO CONTER E	PACOTE	2.000,00	10,90	21.800,00
169	3860	SALGADINHO DE MILHO , EMBALAGEM PLÁSTICA ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE PACOTE COM 120GR	PACOTE	7.000,00	7,77	54.390,00
170	27067	SAL GROSSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 1KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - PCTE 1KG	QUILOGRAMA	50,00	7,10	355,00
171	4469	SAL MOIDO PCTE 1KG "	UNIDADE	3.000,00	5,08	15.240,00
172	4472	SALSICHA TIPO HOT DOG COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO "	QUILOGRAMA	2.000,00	14,30	28.600,00
173	4477	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA PREPARADOS COM PESCADO FRESCO LIMPO VISCERADO APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS SUJIDADES 125GR	LATA	250,00	10,88	2.720,00
174	27068	SORVETE DE MASSA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PREPARO DE MASSA AERADA COMPOSTA DE ÁGUA, GORDURA E AR, COM MÉDIA DE OVERRUN DE 100% -	QUILOGRAMA	2.240,00	32,48	72.755,20



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUCOSE, CHOCOLATE, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE AC. GRAXOS, ESPESANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARRAGENATO, GOMA GUAR, VANILA E AROMA NATURAL REFORÇADO DE CHOCOLATE E/OU OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEI.				
175	4680	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 500 ML " DEVERA APRESENTAR CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 5 LITROS DE SUCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO NAO ADOCADO SABORES DIVERSOS	UNIDADE	5.000,00	10,88	54.400,00
176	13300	TANGERINA PONKAN FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE FORMA GLOBOSA E LEVEMENTE ACHATADA, COM CASCA POUCA ADERENTE E SABOR BASTANTE DOCE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS	QUILOGRAMA	500,00	16,28	8.140,00
177	4838	TEMPERO SAL COM ALHO ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS EMBALAGEM 500 GRS	QUILOGRAMA	4.000,00	9,18	36.720,00
178	4940	TOMATE FRUTO FRESCO TAMANHO MEDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO FIRME COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA	QUILOGRAMA	1.500,00	11,83	17.745,00
179	31813	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILOGRAMA	500,00	20,98	10.490,00
180	5130	VAGEM: FRESCA COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE " LEGUMINOSA PLANA VERDE E LISA DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICAS INTEGRAS FRESCA LIMPA COLORACAO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA	QUILOGRAMA	70,00	33,99	2.379,30
181	5234	VINAGRE DE ALCOOL ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS "LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO 750 ML.	UNIDADE	1.000,00	7,76	7.760,00
182	31812	VINAGRE DE MAÇA ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS "LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRASCO CONTENDO 750 ML.	UNIDADE	800,00	17,40	13.920,00
183	27048	VINHO TINTO SUAVE DE MESA 750ML - ELABORADO COM UVAS SELECIONADAS, COR VERMELHO RUBI. PRODUTO REFERENCIAL: CANÇÃO	UNIDADE	2.800,00	27,70	77.560,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida abrange o estabelecimento de um Registro de Preços para a aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Novo Cruzeiro, atendendo às especificações e quantidades necessárias conforme demanda das diversas Secretarias, setores e entidades conveniadas do Município.

Os fornecedores devem atender aos requisitos legais e normativos. Os produtos devem ser entregues em condições adequadas dentro do prazo estabelecido e devem ser transportados e armazenados de acordo com as especificações para manter sua integridade e qualidade.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



A solução escolhida para o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento as demandas das secretarias do Município de Novo Cruzeiro é a contratação de um fornecimento abrangente que inclui:

- a) Fornecimento Contínuo e Confiável: A solução envolve o fornecimento regular e confiável para garantir que não haja interrupções nos serviços das secretarias. Isso inclui a manutenção de um estoque adequado para atender às demandas emergenciais e rotineiras.
- b) Logística e Distribuição Eficientes: A solução requer uma logística robusta e eficiente, garantindo a entrega oportuna nos locais designados, com flexibilidade para se adaptar às variações de demanda.
- c) Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental: A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a opção mais limpas ao meio ambiente, se disponíveis, e uma abordagem consciente na distribuição e armazenamento.
- d) Justificativa Técnica e Econômica: Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo um fornecimento constante e confiável, essencial para o funcionamento ininterrupto das secretarias, alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

A solução escolhida será detalhadamente descrita no Termo de Referência, com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de serviço esperados para o fornecimento de Gêneros Alimentícios. Isso incluirá critérios claros para a seleção do fornecedor, garantindo que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e sustentável.

O fornecimento deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pelo FORNECEDOR e sob responsabilidade do ORGÃO GERENCIADOR, que deverá carimbar e assinar as requisições. O FORNECEDOR deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos itens, casos em que o FORNECEDOR deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de adjudicação adotado será o de "menor preço por item". Esta abordagem foi escolhida para maximizar a eficiência da contratação, permitindo que diversos fornecedores especializados possam participar. Isso fomenta a concorrência, podendo resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. A decisão de optar pelo critério "menor preço por item" também visa incentivar a participação de pequenos e médios fornecedores locais que, embora possam não ter a capacidade para fornecer todos os itens solicitados, podem oferecer preços competitivos para itens específicos.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de várias empresas ganharem, tornando o certame extremamente competitivo e posteriormente ocasionando uma aquisição com valor vantajoso para a administração.

Além disso, a análise indica que o parcelamento não acarretará perda significativa de economia de escala na aquisição dos itens. Portanto, a licitação será conduzida com o critério de menor preço



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



por item, permitindo a otimização de cada parte da contratação. Em situações em que diferentes itens devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor para garantir eficiência logística e de distribuição, esses itens serão agrupados para a licitação. Este agrupamento se justifica pela necessidade de assegurar eficiência e compatibilidade no momento da compra/fornecimento.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo assegurar que todas as secretarias e setores da prefeitura municipal possam operar de maneira eficiente e contínua. Para alcançar esse objetivo, os resultados pretendidos com a solução de compra direta de fornecedores atacadistas e varejistas incluem:

- a) Assegurar que todos os setores da administração pública recebam os gêneros alimentícios necessários de forma contínua e sem interrupções, permitindo que as atividades administrativas, operacionais e sociais sejam realizadas sem contratempos.
- b) Garantir que todos os produtos alimentícios entregues estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar e qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários.
- c) Maximizar a eficiência econômica por meio de negociações que resultem em preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- d) Aproveitar a compra em grandes volumes para obter descontos e condições mais vantajosas, reduzindo o custo total da aquisição de gêneros alimentícios.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

As providências a serem adotadas pela administração do Município de Novo Cruzeiro/MG, previamente à celebração do contrato para o Registro de Preços em tela, incluem:

- a) **Capacitação de Servidores:** Preparar e capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos itens. Esta capacitação deve focar no entendimento dos aspectos logísticos e operacionais, bem como nas habilidades necessárias para a gestão eficaz do contrato, incluindo o entendimento dos termos contratuais e procedimentos de fiscalização.
- b) **Preparação Logística:** Organizar e preparar a infraestrutura necessária para o recebimento e armazenamento de itens, garantindo que as instalações atendam às normas de segurança e sejam adequadas para o volume de itens a serem fornecidos.
- c) **Implementação de Sistemas de Controle:** Desenvolver ou aprimorar sistemas para monitoramento e controle de distribuição pelo Almoxarifado, incluindo a implementação de mecanismos para registro e acompanhamento da distribuição e controle de estoque.
- d) **Estabelecimento de Protocolos de Comunicação:** Criar protocolos claros de comunicação entre a equipe da administração e os fornecedores, assegurando que todas as solicitações e questões logísticas sejam devidamente registradas e tratadas de maneira eficiente.

Essas providências são fundamentais para garantir que o contrato seja realizado de forma eficiente e eficaz, maximizando a utilização dos recursos e assegurando a continuidade operacional



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



das atividades das secretarias.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise detalhada, verificamos que não há interdependência entre o objeto deste ETP e outros processos em andamento ou futuras licitações relacionadas à aquisição dos itens. O objeto deste ETP é independente e não está vinculado a outros processos ou licitações em curso.

Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente geridos para minimizar suas consequências.

Entre os impactos identificados, destaca-se a emissão de gases de efeito estufa, proveniente do transporte de alimentos, mesmo em curtas distâncias, devido ao uso de combustíveis fósseis. Para mitigar esse impacto, é crucial otimizar a logística de entrega planejando rotas eficientes para reduzir a distância total percorrida e o consumo de combustível. Além disso, consolidar as entregas para diminuir a frequência das viagens é uma medida que pode significativamente reduzir as emissões associadas ao transporte.

Outro impacto significativo é o uso excessivo de embalagens plásticas para acondicionar e transportar os gêneros alimentícios, que contribui para a poluição ambiental. Para enfrentar esse problema, é recomendável adotar embalagens biodegradáveis ou recicláveis sempre que possível e trabalhar com fornecedores para reduzir o uso de embalagens plásticas desnecessárias. Além disso, implementar programas de reciclagem nas instituições envolvidas ajudará a garantir o descarte adequado das embalagens e reduzirá a quantidade de resíduos plásticos que chegam aos aterros.

O desperdício de alimentos representa outro desafio ambiental relevante, pois contribui para a geração de resíduos sólidos e para o desperdício de recursos naturais usados na produção desses alimentos. Para mitigar o desperdício, é essencial implementar programas de conscientização que enfatizem a importância de evitar o desperdício de alimentos entre alunos e funcionários. Além disso, estabelecer sistemas para o reaproveitamento de sobras, como compostagem ou doação de alimentos seguros, pode reduzir significativamente a quantidade de desperdício gerado.

Finalmente, a produção de alimentos, especialmente na agricultura e pecuária, demanda grandes quantidades de água, impactando os recursos hídricos disponíveis. Para minimizar esse impacto, deve-se optar por alimentos cuja produção requeira menos água e incentivar os fornecedores a adotarem práticas de irrigação mais eficientes, como a irrigação por gotejamento. Apoiar técnicas de reutilização de água na produção agrícola também é uma estratégia importante para reduzir o consumo hídrico e promover uma gestão mais sustentável dos recursos hídricos.

Estas medidas mitigadoras são essenciais para minimizar os impactos ambientais associados à contratação de gêneros alimentícios e para promover práticas mais sustentáveis e responsáveis ao longo do ciclo de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



XIII. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

O estudo justifica acerca da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

A aquisição dos produtos é essencial para garantir a continuidade das ações do município. Essa escolha é respaldada pela necessidade de atender às demandas das Secretarias, setores e entidades conveniadas, considerando a importância desse insumo para as atividades administrativas municipais.

A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados do Fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XIV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise detalhada, conclui-se que a contratação para o Registro de Preços de Aquisição de Gêneros Alimentícios é viável e adequada, atendendo às necessidades das secretarias municipais do Município de Novo Cruzeiro/MG. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

a) Viabilidade Técnica: A solução proposta para a aquisição de Gêneros Alimentícios é tecnicamente viável, com fornecedores qualificados e capazes de atender às especificações e demandas do município.

b) Viabilidade Orçamentária: A viabilidade orçamentária para a aquisição foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento do município. Os custos associados às aquisições são justificados pelo benefício de garantir as ações contínuas e a operacionalidade dos serviços das secretarias.

Em resumo, a proposta de contratação para o Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios é apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades do Município



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



de Novo Cruzeiro/MG, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Assim, entendemos e declaramos **viável** esta contratação, nos moldes acima descritos.

Novo Cruzeiro-MG, 16 de maio de 2025.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

O município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - Centro, CEP. 39.820-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Senhora GABRIELA FERREIRA DA COSTA, portadora do CPF/MF número ***.***.956-35, doravante denominada **Órgão Gerenciador**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **Fornecedor**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2025, Processo Administrativo nº 007/2025 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1 - O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Novo Cruzeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Vinculam esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c). A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	PREÇO P/LITRO	PREÇO TOTAL

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/Fornecedor manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Novo Cruzeiro para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Novo Cruzeiro caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Novo Cruzeiro antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Novo Cruzeiro conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Novo Cruzeiro ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao órgão gerenciador as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do (s) produto (s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos e Decreto Municipal nº 013/2025, que acompanhará a entrega do (s) produto (s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Novo Cruzeiro e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Novo Cruzeiro informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Novo Cruzeiro.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 - O Município de Novo Cruzeiro poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Novo Cruzeiro.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Novo Cruzeiro

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Novo Cruzeiro quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 17 e 18/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

18.1 - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

18.2 - Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

18.3 - A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos no documento, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Novo Cruzeiro para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Secretaria Municipal de Administração

Representante Legal do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

O município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - centro, CEP. 39820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração a Senhora GABRIELA FERREIRA DA COSTA, portadora do CPF/MF número ***.***.956-35, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____,

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 Processo Administrativo nº 103/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 - Processo Administrativo Licitatório 103/2025, bem como a ata de registro de preços nº xxx/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Novo Cruzeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 6.232.736,69 (seis milhões duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) sendo de **R\$.....**



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



_____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura pelo (s) / pela (s) responsável (is) legal da contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

3.2 - Se a Contratada deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

5.2 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.3 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



5.3.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 03 (três) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 - PROCESSO 0103/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O contrato celebrado poderá ser fiscalizado conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025, Processo Administrativo nº 0103/2025.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 03 (três) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou subordinado a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 018/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma dos art. 137, 138 e 139 previstos na Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (033) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 17/2024, Decreto Municipal nº 18/2024 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

17.1 - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2 - Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3 - A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos no documento, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Novo Cruzeiro-Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

CONTRATANTE

CONTRATADO